DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 • 2597 • 10 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 40/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022.

C O N V O C A

ESTAGIÁRIA	CURSO / SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO
MILENA MELLO GOMES	DIREITO Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	7º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 001/2022 - a comparecer até o dia 9 de dezembro 2022, no horário das 9:00 às 11:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a seguinte documentação:
. 1 cópia da declaração de matrícula atualizada
. 1 cópia do RG e CPF (não CNH)
. 1 cópia do currículo
. 1 cópia do comprovante de residência

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972/2022

DECRETOS

DECRETO Nº 1260/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.433,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.433,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 2.433,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.433,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R$ 2.433,30

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 2.433,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 1 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1261/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$520.346,45 (QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$520.346,45 (QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00139 - CONV SEED PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR
R$ 520.346,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 520.346,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO CONV SEED PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1262/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
10178 - EMENDA SIGTV Nº 410490720220006 - SUAS- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO EMENDA SIGTV Nº 410490720220006 - SUAS- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1263/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o expediente dos órgãos da administração municipal no dia 05 de dezembro, será das 08h00 às 12h00 em razão da participação da Seleção Brasileira na edição dos jogos da Copa do Mundo.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem com ponto obrigatório:

Secretaria Municipal de Administração
Terminais Rodoviários Intermunicipais e Municipais;
Cemitérios Municipais;
Aeroporto;
Terminais telefônicos do interior;
Agências Comunitárias dos Correios.

Diretoria de Segurança Pública
Guarda Municipal;
Guarda Patrimonial.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Abrigo Institucional;
Conselho Tutelar;
Casa Pop
Casa de Apoio Mauro Sergio Simão
Casa da Mulher

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Farmácia Básica Municipal;
SAMU.

Art. 3º Nas escolas e CMEIs conforme resolução interna da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 063/2022

Notificamos a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados nos memorandos nº 235/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº 064/2022

Notificamos a empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados nos memorandos nº 234/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº 065/2022

Notificamos a empresa G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.175.931/0001-47, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 518/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº 066/2022

Notificamos a empresa NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 520/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022
TP 040/2022

DATA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.967.282/0001-04 com endereço à Rua Santos Dumont, nº 540 – Bairro Centro – CEP: 80.010-360 – Cidade/Estado Ponta Grossa PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES DE SÁ, brasileiro, portador do CI/RG nº458***** e no CPF/MF nº 883.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE GERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/HARDWARE PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ESTAR DIGITAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 616.662,00 (Seiscentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses a contar da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022
PE 142/2022

DATA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com endereço na Rua Rio Eufrates nº 317, Bairro Pioneiros CEP 83.820-001 Cidade Fazenda Rio Grande PR , neste ato representada pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, brasileiro, portador da CI/RG nº 877***** e no CPF/MF nº 009.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Rua Buenos Aires nº 611 Bairro Batel CEP 80.250-070 Cidade Curitiba PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, ATENDIDAS PELA ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.633,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais), condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do CONTRATO oriundo deste certame será de 12 (doze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO oriundo deste certame será de 14 (quatorze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022
PE 142/2022

DATA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61, com endereço na Rua Joaquim Francisco Lopes , nº 401, Bairro Centro, CEP 86.210-000, Cidade Jataizinho PR, neste ato representado pelo Sr. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, portador da CI/RG nº 12.8**.***-* e no CPF/MF nº 098.***.**-** residente e domiciliado no endereço Rua Antônio Matias dos Santos nº 96 Bairro Frei Jerônimo Cidade Jataizinho PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, ATENDIDAS PELA ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do CONTRATO oriundo deste certame será de 12 (doze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO oriundo deste certame será de 14 (quatorze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022
PE 142/2022

DATA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: VEM COMÉRCIO ATACADISTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.209.764/0001-50, com endereço na Rua Barrão de Teffe , nº 295, Bairro Centro, CEP 84.010-570, Cidade Ponta Grossa PR, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL JOSÉ MESSIAS, portador da CI/RG nº 6.8**.**** e no CPF/MF nº 032.***.***-** residente e domiciliado no endereço Rua Freire Alemão nº 858 Bairro Vila Estrela Cidade Ponta Grossa PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, ATENDIDAS PELA ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do CONTRATO oriundo deste certame será de 12 (doze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO oriundo deste certame será de 14 (quatorze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022
PE 142/2022

DATA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.606.868/0001-09, com endereço na Rua Tarcilio Zoelner nº 590 , Bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-030, Cidade São José dos Pinhais, neste ato representado pelo Sr. JOCEMAR GOMES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 495***** e no CPF/MF nº 552.***.***-** residente e domiciliado no endereço Rua Rio do Turvo nº 298 Bairro Centro Cidade Barra do Turvo SP, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO, ATENDIDAS PELA ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 346.825,00 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) condições esta da vencedora.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do CONTRATO oriundo deste certame será de 12 (doze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO oriundo deste certame será de 14 (quatorze) meses e estará vinculado ao calendário escolar 2022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2022

DATA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: M.P. BECK & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.226.517/0001-52, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DAS FLORES Nº 252, BAIRRO JD NOVO HORIZONTE CEP 84.145-000 CIDADE CARAMBEÍ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARIEL MARCILIANO BECK, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI/RG Nº 8.12*.***-* E NO CPF/MF Nº 040.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VERBA CUSTEIO) E MOBILIÁRIOS (VERBA CAPITAL), REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N. 1016/2021, QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF DESTINADO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (LOTE 01), O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 15.845,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL..

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2022

DATA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.182.192/0001-53, COM ENDEREÇO NA RUA FLOR DE LARANJEIRA, 268, JARDIM ALEGRE, CEP: 84.268-470, CIDADE TELÊMACO BORBA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CI/RG Nº 13.260.***-* E NO CPF/MF Nº 096.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VERBA CUSTEIO) E MOBILIÁRIOS (VERBA CAPITAL), REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N. 1016/2021, QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF DESTINADO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (LOTE 02), O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL..

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022

PE: 218/2022

DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.182.192/0001-53, com endereço na Rua Flor de Laranjeira, 268, Jardim Alegre, CEP: 84.268-470, Cidade Telêmaco Borba, neste ato representada pela Sra. LAURA CRYSLAINE CARDOSO PIMENTA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 13.260.***-* e no CPF/MF nº 096.***.***-**, residente e domiciliada no endereço supra citado acima, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL (DR. LAURO LOPES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022
TP: 045/2022

DATA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.555.412/0001-37 com endereço à Avenida XV de Novembro , nº 3755 – Bairro Centro -CEP 85.560-000 – Cidade/Estado Chopenzinho PR, neste ato representada por Sr(ª). GABRIEL GIONGO COLFERA, brasileiro, portador do CI/RG nº 8.31*.***-* e no CPF/MF nº 067.***.***-** residente e domiciliado(a) no endereço acima citado, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXTERNO PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DR. LAURO LOPES.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.875,23 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar d

CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.3620.305/0001-04, sediada no SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, Nº 3/4, BAIRRO ASA SUL, CEP 70092-900, Município de Brasília – DF, representada nesse ato pela Gerente de Carteira PJ da Agência Castro - PR, a Sra. PAULA RIBEIRO TATIT, portadora do CPF nº 300.***.***-**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, a seguir denominada CREDENCIADO, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa através do Processo nº 27681/2022 e o parecer jurídico, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 20 de janeiro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02

(duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CREDENCIADOR

PAULA RIBEIRO TATIT
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CREDENCIADA

CONTRATO Nº 008/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307, Bairro Centro, CEP 80060-100, Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.59*.***-*I.I. PR e no CPF/MF nº 610.***.***-**, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 26992/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 047/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 22 de janeiro de 2023.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 16 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 181/2021
OITAVO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49, com endereço à Rua Herculano Martins de Oliveira, nº85 – Bairro: Jardim Colonial - CEP 84.178-420 – Cidade/Estado: Castro – PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HENRIQUE FREITAS DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.64*.***-* e no CPF/MF nº 556.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 27443/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 034/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 dias, ou seja, até 11 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 19 de dezembro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 015/2022
QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 25871/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 048/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 24 de dezembro de 2022.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021
SÉTIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 25505/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 29 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 03 de janeiro de 2023.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021

OITAVO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 24320/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO do valor do contrato a importância de R$ 1.612,11 (um mil e seiscentos e doze reais e onze centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021
NONO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 24322/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO do valor do contrato a importância de R$ 9.008,08 (nove mil e oito reais e oito centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021
DÉCIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 24324/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO do valor do contrato a importância de R$ 1.530,67 (um mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 284/2021
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 24326/2022 e considerando a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO do valor do contrato a importância de R$ 1.530,67 (um mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 224/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14 com endereço à Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco CEP 90.420-001 Cidade/Estado Porto Alegre RS, neste ato representada pela Sra. CLEUSA FOCHESATTO, portadora do CI/RG nº 6********* e no CPF/MF nº 378.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 25303/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 027/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao valor

contratual a importância de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

CLEUSA FOCHESATTO
OBJETIVA CONCURSOS LTDA LTDA CONTRATADA

CONTRATO Nº 267/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF Nº 03.979.287/0001-31, com endereço comercial na Rua Coronel Bitencourt, 525, centro, CEP. 84.010-290 – Ponta Grossa - Pr, Neste ato representado por sua administradora, Sra. FABIA VALÉRIO PAULIKI, brasileira, empresária, portadora da CI/RG Nº 6.224***.** e no CPF/MF Nº 025 .***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 25106/2022, a concordância do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 027/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 29 de novembro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 21 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIA VALÉRIO PAULIKI
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica-se o Edital na modalidade de Concorrência Pública nº 011/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (REJEITOS) E COMPATÍVEIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC; COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA SELETIVA NAS ÁREAS URBANA E RURAL; COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA (PORTARIA 24 HORAS) PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

NO SUBITEM 4.13.11 DO ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE LÊ-SE:

4.13.11 – A coleta regular de resíduos de serviços de saúde – RSS deverá apresentar frequência diária na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e alternada nos demais estabelecimentos…

LEIA-SE:

4.13.11 – A coleta regular de resíduos de serviços de saúde – RSS deverá apresentar frequência de segunda a sexta-feira na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e alternada nos demais estabelecimentos…

NO SUBITEM 4.13.12 DO ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE LÊ-SE:

4.13.12. Locais a serem coletados os resíduos de serviços de saúde:
 Perímetro Urbano e localidades rurais

LEIA-SE:

4.13.12. Locais a serem coletados os resíduos de serviços de saúde:

 Perímetro Urbano e localidades rurais, sendo os pontos de coleta nas áreas rurais das Unidades de Saúde de:

Socavão – 84 km (média estimada ida e volta área urbana)
Abapan – 60 km (média estimada ida e volta área urbana)
Castrolanda – 16 km (média estimada ida e volta área urbana)
Tronco - 22 km (média estimada ida e volta área urbana)
Guararema – 76 km (média estimada ida e volta área urbana).

INCLUIR NO ITEM 15 DO ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA:

15.8 – A visita técnica não será obrigatória, a empresa que se abster de realizar a visita, deve apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica, expedido pelo licitante, conforme ANEXO XXII.

INCLUIR NO ITEM 16 DO ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA:

16.7 – A visita técnica não será obrigatória, a empresa que se abster de realizar a visita, deve apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica, expedido pelo licitante, conforme ANEXO XXII.

NO SUBITEM 3.2 DO EDITAL, ONDE LÊ-SE:

p.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes pelo telefone (42) 2122-5537. Para o agendamento deverá ser indicado o nome e documento do representante da licitante na visita, o qual deverá obrigatoriamente ser um dos profissionais técnicos exigidos nos subitens anteriores. Será expedido o Atestado de Visita, assinado pelo representante do Município responsável pela visita e pelo responsável técnico da proponente.

LEIA-SE:

p.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes pelo telefone (42) 2122-5537. Para o agendamento deverá ser indicado o nome e documento do representante da licitante na visita, o qual deverá obrigatoriamente ser um dos profissionais técnicos exigidos nos subitens anteriores. Será expedido o Atestado de Visita, assinado pelo representante do Município responsável pela visita e pelo responsável técnico da proponente, ou Declaração de Renúncia à Visita Técnica – ANEXO – XXII, expedido pelo licitante.

NO SUBITEM 3.3 DO EDITAL, ONDE LÊ-SE:

v.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes pelo telefone (42) 2122-5537. Para o agendamento deverá ser indicado o nome e documento do representante da licitante na visita, o qual deverá obrigatoriamente ser um dos profissionais técnicos exigidos nos subitens anteriores. Será expedido o Atestado de Visita, assinado pelo representante do Município responsável pela visita e pelo responsável técnico da proponente.

LEIA-SE:

v.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes pelo telefone (42) 2122-5537. Para o agendamento deverá ser indicado o nome e documento do representante da licitante na visita, o qual deverá obrigatoriamente ser um dos profissionais técnicos exigidos nos subitens anteriores. Será expedido o Atestado de Visita, assinado pelo representante do Município responsável pela visita e pelo responsável técnico da proponente, ou Declaração de Renúncia à Visita Técnica – ANEXO – XXII, expedido pelo licitante.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 02 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

CONTRATO Nº 156/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-

, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa TOMOCASTRO TOMOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.711.657/0001-37, com endereço na Rua Cel. Vidal Martins de Oliveira, nº 575 – Vila Rio Branco - CEP- 84.172-555, na cidade de Castro-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. EDUARDO DAMÁSIO COELHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº12.9.***-*e CPF/MF nº 290. ***.***-**, a seguir denominada CREDENCIADO, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa através do Processo nº 24866/2022 e o parecer jurídico, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 105/2019 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período 12 meses, ou seja, até a data de 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 12 meses, ou seja, até a data de 18 de outubro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 21 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CREDENCIADOR

EDUARDO DAMÁSIO COELHO
TOMOCASTRO TOMOGRAFIA LTDA
CREDENCIADA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 99/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-

Art. 1º ALTERAR o expediente do dia 05 de dezembro, para o horário compreendido entre 08 horas e 14 horas, tendo em vista o dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2.022.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, na pessoa de seu representante legal, Sr MIGUEL ZAHDI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1*.***.***-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-58.

CONTRATADA: INFORMADOR DIRECT SERVIÇO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO JURÍDICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.389.187/0001-80, com endereço a Rua ARISTEU PIRES FRANCA 493 APT: 202; - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CEP 38060-490 - UBERABA/MG neste ato representada pelo Sr. EDSON RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.***.**1 SSP/MG e do CPF/MF 4**.***.***-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE LEITURA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, PELO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2100 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001-2100 33.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

PRAZOS: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 13 (TREZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

MIGUEL ZAHDI NETO
PRESIDENTE

EDSON RODRIGUES
INFORMADOR DIRECT SERVIÇO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO JURÍDICA LTDA
CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Data de Emissão: 01/11/2022 Até: 30/11/2022

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
356	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	DIOGENES DE PAULA MA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 21/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
357	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	MAURO CARNEIRO DA S	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 24/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
358	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	OZEIAS COSTA ROSA	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 23/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
359	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	JULIAN EDUARDO SKRIP	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 26/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
360	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	MAURICIO KUSDRA	1.581,00	0,00	0,00	1.581,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 22/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
361	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	LUCAS GREGORIO BENÇ	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 31/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
362	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	PAULO CEZAR DE FARIA	1.581,00	1.581,00	0,00	0,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 25/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
363	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	LUIZ CEZAR CANHA FERI	1.581,00	0,00	0,00	1.581,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 30/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
364	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	FERNANDO LUIZ SILVA P	432,00	0,00	0,00	432,00
Valor que Empenhamos referente 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite ao Diretor de Licitações, Compras e Almoxarifado desta Câmara Municipal, a fim de participação no curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS", que será realizado nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022 em Telêmaco Borba, Paraná, conforme solicitação de diária número 27/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
365	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	MATEUS DE OLIVEIRA GO	432,00	0,00	0,00	432,00

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/11/2022 Até: 30/11/2022

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
Valor que Empenhamos referente 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite ao Técnico Administrativo desta Câmara Municipal, a fim de participação no curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS", que será realizado nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022 em Telêmaco Borba, Paraná, conforme solicitação de diária número 29/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
366	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	ILSEMARIE HAMPF	432,00	0,00	0,00	432,00
Valor que Empenhamos referente 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite ao assessor jurídico , a fim de participação no curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS", que será realizado nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022 em Telêmaco Borba, Paraná, conforme solicitação de diária número 28/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
367	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	PAULO CESAR DE FARIA	1.581,00	0,00	0,00	1.581,00
Valor que Empenhamos referente 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador desta Câmara Municipal, a fim de participação no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 25/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
368	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	PAULO RICARDO MARTIN	246,00	0,00	0,00	246,00
Valor que Empenhamos referente 02 (duas) diária sem pernoite ao Motorista desta Câmara Municipal, a fim de levar e buscar Servidores e Vereadores participantes no evento: "12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança: O Inicio dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios", que será realizado nos dias 8 a 11 de Novembro de 2022, em Curitiba, Paraná, conforme solicitação de diária número 33/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
369	Ordinário	01.001.0001.0031.0001.2007.3339014000000000000	00001	07/11/2022	ADRIANA MARQUES COR	432,00	0,00	0,00	432,00
Valor que Empenhamos referente 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite a Técnica Administrativo desta Câmara Municipal, a fim de participação no curso de capacitação: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS", que será realizado nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022 em Telêmaco Borba, Paraná, conforme solicitação de diária número 32/2022, Lei 2927/2014, alterada pela Lei 3429/2018 e Lei 3915/2022.									
					Total Empenhos Globais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Empenhos Ordinários	**13.548,00**	**1.581,00**	**0,00**	**11.967,00**
					Total Empenhos Estimativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**13.548,00**	**1.581,00**	**0,00**	**11.967,00**

Assinado digitalmente por THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.12.03 19:32:23
Foxit Reader Versão: 9.7.0